



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ
LEI 652/2007



SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE CAVACO, SEJA POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRA RURAL LOCALIZADA NO QUINHÃO 49 CAVACO – CANTAGALO, DE PROPRIEDADE DE ARI XAVIER PAIM DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o executivo Municipal a adquirir por compra para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, área de terra Rural, localizada no quinhão nº 49 em Cavaco Cantagalo – Pr, nesta Capital., com área total de 9.075,00m² (nove mil e setenta e cinco metros quadrados), tidas como de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, conforme matrícula 2029 ficha nº 1 do registro de imóveis do Município de Cantagalo, com as seguintes medidas e confrontações:

- Com ângulo de 23º 00 NE mediu-se 113,00 M Até ligar a outro marco cravado no canto da divisa denominado 01 com ângulo de 83º00NE mediu-se 102,00 m até ligar a outro marco denominado 02 confrontando com a mesma área, deste prosseguimos com ângulo de 41º00SE mediu-se 67,00 m. até chegar a outro marco cravado denominado 03 confrontando com estrada geral deste prosseguimos com ângulo de 68º00NE mediu-se 100,00m confrontando com loteamento Bom Jesus até ligar-se a outro marco onde iniciou e que encerra a descrição dessa área.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior destina-se a construção do posto de saúde para a comunidade de Cavaco.

Art. 3º - O valor ora pago pelo ressarcimento ao proprietário conforme avaliação imobiliária anexas será de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), tendo como forma de pagamento 4 parcelas de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Art. 4º - As despesas com documentações e medições da referida área correrá por conta do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 30 de
Outubro de 2007.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL

